

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

157/2017

O Vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indica** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias junto ao setor competente da municipalidade no sentido de realizar estudos visando conceder o pagamento de ticket alimentação aos servidores e funcionários públicos inativos, sejam estes aposentados e/ou pensionistas no valor de R\$170,00 (Cento e Setenta Reais).

JUSTIFICATIVA:

Atualmente em nosso município quando um funcionário público aposenta, ele perde automaticamente o direito ao ticket alimentação, o abono salarial, insalubridade e periculosidade, diminuindo assim consideravelmente o seu salário.

Diante do exposto a presente propositura tem por objetivo conceder o pagamento do ticket alimentação aos aposentados e/ou pensionistas do município como forma de complementar o rendimento familiar desses servidores públicos municipais que, durante muito tempo auxiliaram a Administração Pública Municipal, exercendo no quadro de servidores efetivos tanto da Prefeitura como de suas Fundações e Autarquias nas mais variadas funções.

Vale ressaltar que os municípios de Jales e Mirassol já realizam o pagamento do referido ticket aos funcionários públicos inativos, sejam estes aposentados e/ou pensionistas, inclusive aplicando o mesmo índice revisional concedido aos servidores na ativa.

Dá a razão da presente propositura estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro  
07 de Junho de 2017

**LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
VEREADOR PSD

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

08 JUN. 2017

PROT. Nº 292

PROTOCOLO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)